

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021-MP/PA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA MCR SISTEMAS E
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 132/2021-MP/PA**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) nº 04.198.254/0001-17, Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, localizada SHN Quadra 1 Bloco A – Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília -DF, CEP 70701-000, fone (61) 3031-0000, fax (61) 3031-0001, e-mail: mcr@mcrsoftware.com.br representada pela Sra **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, Cargo: Representante, RG: 1.862.366 SSP/DF, CPF: 698.295.511-72, Cel.: (61) 98625-0056, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a subcláusula 5.1, Cláusula Quinta do Contrato original, quanto as condições de pagamento. O mencionado instrumento, que tem como objeto a **aquisição de licenças de uso dos softwares de design gráfico Adobe Creative Cloud Pro**, e decorreu de Licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 064/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a subcláusula 5.1 do Contrato original para consignar a periodicidade do pagamento, vinculada à validade da licença de uso do software (dois anos) e à vigência prorrogável do contrato (12 meses), conforme redação abaixo:

"5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público, **no 1º (primeiro) e no 3º (terceiro ano) de vigência do contrato**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, Banco do Brasil – S.A. Agência: 1231-9 Conta Corrente: 114-719-6, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas, **em especial a validade de dois anos da licença de uso do software e a efetiva prorrogação da vigência do contrato.**"

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém (PA), 02 de agosto de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____